

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 616 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 030/2025.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade.

CONSIDERANDO que a Conselheira relatora não reside no mesmo local das partes deste Processo Ético Administrativo, evitando assim o deslocamento.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 706 de 25 de julho de 2022, que prevê que a conciliação poderá ocorrer em qualquer fase do processo por manifestação das partes, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a conselheira Sr^a Ana Maria Alves da Silva, Coren-MS n. 976823-TE, para realizar conciliação do PED n. 030/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A atividade pertence ao centro de custos Processos Éticos.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de dezembro de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF